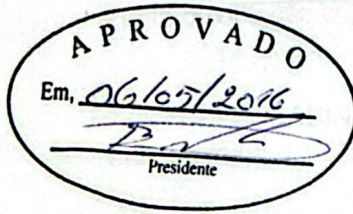




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº17/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.



Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando, que único candidato aprovado no concurso público solicitou exoneração do cargo;

Considerando, que não existe Cadastro de Reserva, nem candidatos concursados aguardando nomeação, para preenchimento do referido cargo vago;

Considerando, que existe a necessidade de professor nesta área para o atendimento ao ensino.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em razão do excepcional interesse público, pelo período de 6(seis) meses, possibilitada sua prorrogação por igual prazo no caso da manutenção da emergência ou até a realização de concurso público, um Professor -Inglês ou Espanhol, 10 horas semanais, para suprir necessidade junto à Escola.

Art. 2º - O valor do vencimento para o professor contratado será o salário básico do magistério Nível II – 20h, proporcional para 10 horas semanais, sendo reajustado nas mesmas datas e índices dos servidores municipais.

Art. 3º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados, além dos direitos previstos no artigo 233 da Lei Municipal nº 25/93, gratificação natalina e férias proporcionais.

Art. 4 – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á por meio de processo seletivo, a ser realizado a cargo da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44

...MOS

06/05/2016

Assinatura por extenso



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correção por conta de dotação orçamentária consignada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2016.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva possibilitar ao município a contratar em caráter emergencial um professor de Inglês ou Espanhol, em face do excepcional interesse público.

A contratação visa atender necessidade eminente junto a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento ao ensino, pois o município não dispõe de professor nesta disciplina para o preenchimento da vaga.

É bom frisar aos senhores Vereadores que o único professor concursado solicitou exoneração do cargo, deixando descoberta a disciplina. Salientamos que no mês de março contratamos uma professora, através da aprovação legislativa e processo seletivo, porém a mesma já solicitou rescisão contratual.

A contratação objetiva resolver temporariamente essa necessidade, enquanto não existe a previsão de um novo Concurso Público para preenchimento definitivo da vaga.

Neste caso, o interesse público na necessidade de professor para atender aos nossos alunos resta amplamente demonstrado.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta casa legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal